



Planos de saúde têm nova cobertura obrigatória

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) tem, dentre as atribuições estabelecidas em sua Lei de criação (Lei nº 9.961, de 28/01/2000), a elaboração de uma lista contendo os procedimentos de cobertura obrigatória nos planos de saúde comercializados a partir da vigência da Lei nº 9.656/98.

Essa lista, denominada Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, é a referência de cobertura mínima obrigatória para cada segmentação de planos de saúde (ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetria e plano referência), contratados pelos consumidores a partir de 02 de janeiro de 1999.

Assim, o rol define para cada procedimento as segmentações de planos de saúde que devem ou não cobri-lo. O rol define também a cobertura obrigatória para os procedimentos odontológicos e os procedimentos classificados como de alta complexidade que, ao lado dos procedimentos cirúrgicos, são passíveis de cobertura parcial temporária de até 24 meses quando indicados no tratamento de doenças que o contratante do plano saiba ser portador quando da assinatura do contrato.

Cerca de 44 milhões de beneficiários de planos de saúde terão direito a aproximadamente 70 novas coberturas médicas e odontológicas a partir de 7 de junho de 2010. É o que garante a Resolução Normativa nº 211, publicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar em 12 de janeiro de 2010.

Transplante heterólogo (de uma pessoa para outra) de medula óssea, PET-Scan para diagnóstico de câncer de pulmão, implante de marcapasso multisítio, oxigenoterapia hiperbárica, mais de 20 tipos de cirurgias torácicas por vídeo são alguns dos principais procedimentos aos quais os beneficiários de planos de assistência médica terão direito.

A nova norma atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, a cobertura mínima obrigatória oferecida pelas operadoras de planos de saúde a



todos aqueles que possuem contratos celebrados a partir de 2 de janeiro de 1999 - data de entrada em vigor a Lei nº 9.656/98, que regulamenta o setor de saúde suplementar.

Além dos procedimentos, novas regras ampliam o atendimento ao consumidor. A RN nº 211 não traz apenas a lista de novas coberturas. Há uma série de mudanças que, a partir de 7 de junho, ampliarão o atendimento ao consumidor.

A nova resolução também determina cobertura integral nos casos em que as operadoras ofereçam internação domiciliar como alternativa à internação hospitalar, independentemente de previsão contratual. Se isso ocorrer, a operadora deverá cobrir medicamentos e todos os materiais necessários.

Nos outros casos em que a atenção domiciliar não substitua a internação, a cobertura estará condicionada ao contrato.



Novidades do Rol de Procedimentos 2010

Cirurgias por Vídeo no Tórax

São 26 novas cirurgias por este método. Para diversas doenças, esse tipo de procedimento é menos invasivo que o convencional, pois não demanda abertura da caixa torácica.

Exames Laboratoriais

Os consumidores terão acesso a mais 17 novos exames, incluindo diversas dosagens de anticorpos para diagnóstico, tais como o anti-GAD (para diabetes) e exames para avaliação de imunodeficiências primárias.

Exames de Genética

Novos exames para orientação do tratamento de alterações cromossômicas em leucemias.

Transplante de Medula Óssea

Procedimento indicado em tratamentos de leucemias e outras doenças hematológicas. O transplante alogênico (de outro doador) é mais uma opção de tratamento, além do autólogo (retirado do próprio paciente), já coberto atualmente.

Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças

Foram ampliados os números de consultas para nutricionistas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicólogos. Entre os exames preventivos, estão o teste do olhinho (para recém nascidos) e o teste rápido de HIV em gestantes.

Novas Tecnologias

Destaque para o implante do marcapasso multissítio, utilizado no tratamento de insuficiência cardíaca refratária.

Oxigenoterapia Hiperbárica

O procedimento terá cobertura obrigatória conforme diretrizes de utilização. Aplica-se ao tratamento de doenças para as quais um maior aporte de oxigênio é benéfico, tais como gangrenas e algumas intoxicações e lesões traumáticas.

PET-SCAN

O exame é indicado em casos de câncer pulmonar de células não pequenas (caracterização das lesões, estadiamento). Também se aplica a linfomas (estadiamento, avaliação da resposta terapêutica e monitoramento da recidiva).



Consultas com profissionais de saúde

* Por ano de contrato e conforme diretrizes de utilização previstas na RN 211.

Quantidade Atual		Quantidade a partir de 7 de junho
FONOAUDIÓLOGO		
6		Até 24
NUTRICIONISTA		
6		Até 12
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
6		Até 12
PSICÓLOGO		
12		Até 40